



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 2.947, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Autor do Projeto de Lei:
Vereador: Regina Viana de Souza

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA
“RIBEIRO”, EM ITAIPAVA, NESTE
MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “**RIBEIRO**” a via pública com apenas uma conexão, sendo esta uma rua sem saída, que se inicia na Rua Santo Antônio e termina defronte à terrenos sem identificação do proprietário, em Itaipava, neste Município.

Art. 2º Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 18 de julho de 2016.



LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal